



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1851

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Chamadas Públicas	2
Extrato	2
Outros Atos	3
Secretaria Municipal de Educação	5
Atos Oficiais	5
Resoluções	5
Portarias	12
Poder Legislativo	14
Licitações e Contratos	14
Extrato	14
Atos Oficiais	15
Resoluções	15
Portarias	17
Outros Atos	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1851

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

A Prefeitura Municipal de Itararé torna pública a **ABERTURA** das seguintes licitações:

CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.240/2025; CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM LABORATÓRIO CLÍNICO DO GRUPO 02, SUBGRUPO 02 DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (TABELA SUS-SIGTAP), COMPREENDENDO COLETA, ANÁLISE E EMISSÃO DOS LAUDOS IMPRESSOS, A FIM DE GARANTIR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE O ACESSO AOS PROCEDIMENTOS. A partir da publicação do aviso no Diário Oficial Municipal e Estadual, o Edital de Credenciamento ficará aberto a todos os interessados, **de 05/12/2025 até o dia 17/12/2025, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min.** As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, no Departamento de Licitações, o qual fará o recebimento da documentação relativa à habilitação dos candidatos ao Credenciamento, ou através do endereço eletrônico: **licita@itarare.sp.gov.br.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº14/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15.095/2025; Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos cênicos, vestimentas e estruturas de fixação para o Teatro Municipal Sylvio Machado, no Município De Itararé-SP. Aquisição de testes rápidos para diagnóstico de dengue e de síndromes respiratórias graves; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 08h15min do dia 05/12/2025; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 19/12/2025; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 19/12/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7.400/2025; aquisição de veículo tipo SUV, para a Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS Novo Horizonte). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 08h15min do dia 05/12/2025; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 17/12/2025; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 17/12/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº89/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15.266/2025; Aquisição de 01 (um) veículo utilitário 7 lugares para Secretaria Municipal de Esportes; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 10h00min do dia 05/12/2025; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 13h30min do dia 17/12/2025; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h00min do

dia 17/12/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com/>.

Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "**LICITAÇÕES**".

Extrato

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO**

Secretária Municipal de Educação, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025**, P.A 12.675/2025, para locação de imóvel sito à Rua João Batista Veiga, nº 1725, - Jardim Regina, Itararé/SP, destinado à acomodação provisória da Escola Municipal Programa Escola em Tempo Integral Juracy Martins, bem como toda a equipe administrativa, pedagógica e alunos, no período de 60 dias. - **PAULO SERGIO CONTIERI - R\$ 28.000,00**

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **LILIAN APARECIDA MIGLIORINI**

Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025**, P.A 13.948/2025, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acolhimento institucional na modalidade residência inclusiva. - **FUNDACAO ESPIRITA JUDAS ISCARIOTES - R\$ 108.000,00**

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **LILIAN APARECIDA MIGLIORINI**

Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 74, inc. III, da Lei 14.133/2021, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025**, P.A 14.929/2025, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de formação e sensibilização por meio de exposição dialogada com foco central na Política Municipal para População em Situação de Rua. **VIRA E MEXE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA - R\$ 7.500,00**

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA** - Secretário Municipal De Cultura e Eventos, nos termos do art. 74, inc. II, da Lei 14.133/2021, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025**, P.A 15.683/2025, para a contratação de show musical do artista DAVID QUINLAN, que se apresentará no dia 29/11/2025, com início às 19h30min e término às 22h00 (duração 90 minutos), na praça São Pedro, centro, no evento Marcha para Jesus, para a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos. - **ANGEL**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1851

Página 3 de 21

MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 100.000,00

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **LILIAN APARECIDA MIGLIORINI**

- Secretária

Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 74, inc. III, da Lei 14.133/2021, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025**, P.A 15.871/2025, para a contratação de empresa especializada na realização de capacitação presencial voltada aos profissionais que atuam no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do município de Itararé (SP). - **VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITACOES LTDA - R\$ 17.300,00**

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **ERICA CRISTINA ZANIN DE DONNO** - Chefe de Gabinete, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "a", da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025**, P.A 16.225/2025, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços consultivos continuados, multiprofissionais e intersetoriais à Prefeitura Municipal de Itararé, a serem prestados através de elaboração de pareceres escritos, esclarecimentos de dúvidas telefônicas e por meio de aplicativos de mensagens, análises e estudos de problemas apresentados pela Administração, realização de visitas e reuniões presenciais tele presenciais, bem como envio de informativos e orientações, estudos, levantamentos em matérias de interesse das secretarias e departamentos da Prefeitura. **CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - R\$ 324.000,00**

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **LUIZ CARLOS FERNANDES** - Secretário Municipal de Administração, **GERCILENE ALCANTRA PINTO GALIANO** - Secretária Municipal de Educação e **TAIS CHAGAS FELIX** - Secretária Municipal de Saúde, nos termos do art. 75, inc. XV da Lei 14.133/2021, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025**, P.A 6.579/2025, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de contratação de estagiários para a Prefeitura Municipal de Itararé, para Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. - **INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSAO PROFISSIONAL - INTAL - R\$ 432.000,00**

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **LUIZ CARLOS FERNANDES** - Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 75, inc. II, c/c com o §1º, inciso I e II, da Lei 14.133/2021, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2025**, P.A 13.541/2025, para a contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo tipo ônibus executivo rodoviário para

transporte diário de alunos, ida e volta, de Itararé para cidade de Itapeva-SP, durante o ano letivo de 2025, com capacidade mínimo para 42 passageiros, incluindo motorista, combustível e seguro passageiro. - **LIDERTUR TRANSPORTES ITARARE LTDA - R\$ 49.918,00**

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **TAIS CHAGAS FELIX** - Secretária Municipal de Saúde, nos termos do art. 75, inc. VIII, c/c com o § 6º, inc. I e II da Lei 14.133/2021, **Nº 87/2025**, P.A. 14.228/2025 para a aquisição emergencial de fralda descartável geriátrica tamanho G, para atender mandado judicial. - **GEMELI MEDICAL LTDA - R\$ 1.197,00**

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **TAIS CHAGAS FELIX** - Secretária Municipal de Saúde, nos termos do art. 75, inc. VIII, c/c com o § 6º, da Lei 14.133/2021, **Nº 96/2025**, P.A. 16.011/2025, para a contratação de Laboratório Médico para realização de exame Painel Das Síndromes De Noonan e Costello (Rasopatias), para atender mandado judicial. - **MENDELICS ANALISE GENOMICA S.A - R\$ 1.790,00.**

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA**

- Secretário Municipal de Cultura e Eventos, nos termos do art. 75, inc. II, c/c com o §1º, inc. I e II da Lei 14.133/2021, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2025**, P.A 16.023/2025, para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, mão-de-obra de operação e desmontagem de estruturas para realização da "Marcha para Jesus 2025", para Secretaria Municipal de Cultura e Eventos. - **GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES LTDA - R\$ 28.700,00**

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **TAIS CHAGAS FELIX** - Secretária Municipal de Saúde, nos termos do art. 75, inc. VIII, c/c com o § 6º, da Lei 14.133/2021, **Nº 98/2025**, P.A. 16.417/2025 para a aquisição emergencial de Fórmula Láctea Infantil de Seguimento 800 G de 06 a 12 meses e fralda descartável infantil tamanho XXG, para atender mandado judicial. - **FARMACIA FARMA ITA LTDA - R\$ 1.488,00; BRUDILE MEDICAL LTDA - R\$ 576,00**

Outros Atos

RETIFICAÇÃO

Extrato de Aditamento de Termo de Colaboração D.O ed. nº 1850, p.9

1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. Administrativo 15.059/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 - DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1851

Página 4 de 21

MUNICIPAL DE ITARARÉ (Assistência Social) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITARARÉ - APAE - RECURSO COMPLEMENTAR FEAS 2025** - Diante do Recurso Complementar do FEAS, plano de trabalho, solicitação da secretária, parecer da Assessoria Jurídica e do "ACOLHO E DECIDO" da Sra. Secretária Municipal adita a subvenção acrescendo **R\$ 26.916,81**, o qual será pago em seis parcelas.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1851

Página 5 de 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções



PREFEITURA DE
ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação
Rua: São Pedro, 1654 - Itararé(SP)
CEP: 18460-000 Fone (15) 3531-8130
e-mail: educadg@itarare.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME Nº 77, de 01 de dezembro de 2025

Dispõe sobre o Atendimento Educacional nas salas de Recursos Multifuncionais (SRM) na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARARÉ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 208, III, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO os dispostos no artigo 54, III, da Lei 8060/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; nos artigos 4º, III, 58, 59 e 60, da Lei 9.394/1996- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -LDBEN; na Lei Complementar Municipal nº 152/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 168/2011 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Itararé, Decreto nº 6.949/2009; a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Indicação CEE 213/2021, Parecer 50 CNE/CP nº 50, de 5 de dezembro de 2023, aprovado em 05 de novembro de 2024 e as Resoluções SME que dispõe sobre a atribuição e substituição.

CONSIDERANDO o respeito à diversidade do ser humano e o direito a uma educação de qualidade;

CONSIDERANDO a relevância de assegurar aos alunos público-alvo da Educação Especial o Atendimento Educacional Especializado;

RESOLVE:

Art. 1º São considerados, para fins do disposto nesta resolução, como público-alvo da Educação Especial, nas unidades escolares da rede municipal de ensino, os alunos que apresentem:

I – deficiência – aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

II – TEA (Transtorno do Espectro Autista) comprometimento nas relações sociais, na comunicação e estereotípias motoras.

III - altas habilidades ou superdotação – aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 1 pessoa: GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8A72-2D03-CAB4-6CF8> e informe o código 8A72-2D03-CAB4-6CF8





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1851

Página 6 de 21



**PREFEITURA DE
ITARARÉ**

Secretaria Municipal de Educação
Rua: São Pedro, 1654 - Itararé(SP)
CEP: 18460-000 Fone (15) 3531-8130
e-mail: educadge@itarare.sp.gov.br

Art. 2º Fica assegurado a todos os alunos, público-alvo da Educação Especial, o direito à matrícula em classes ou turmas do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Regular.

§ 1º Aos alunos, público-alvo da Educação Especial já matriculados na rede municipal de ensino, será assegurado o Atendimento Educacional Especializado -AEE, com condições de acesso e apoio à aprendizagem, bem como à sua continuidade.

§ 2º Os alunos, a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, serão encaminhados para o Atendimento Educacional Especializado – AEE adequado a suas deficiências, TEA , ou, ainda, às altas habilidades /superdotação que apresentem, após avaliação pela Equipe Técnica do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Itararé- CAEEI.

§ 3º A oferta do AEE, em salas de recursos multifuncionais, deve estar contemplado no projeto político pedagógico da unidade escolar.

Art. 3º O atendimento Educacional Especializado – AEE será realizado em salas de recursos multifuncionais, definida como ambiente dotado de espaço físico com condições de acessibilidade, equipamentos, mobiliários e materiais didáticos, visando ao desenvolvimento de habilidades gerais e/ou específicas, mediante ações de apoio, complementação ou suplementação pedagógica, na seguinte conformidade:

I - com turmas de até 5(cinco) alunos da própria escola e/ou de diferentes escolas da rede municipal de ensino;

II - com o mínimo de 02 (duas) até o limite de 04 (quatro) aulas semanais, para cada turma, divididas de preferência em grupo de 02 (duas) aulas diárias, atribuídas a professor especializado;

III - as salas de recursos multifuncionais deverão atender turmas de até 20 (vinte) alunos.

IV - o atendimento poderá ser individualizado de acordo com a necessidade do aluno, principalmente nos casos de deficiência auditiva, visual e TEA Transtorno do Espectro Autista.

V - nenhum aluno poderá ser dispensado das aulas, sem conhecimento e consentimento prévio da gestão do CAEEI.

VI - profissionais de apoio às atividades da vida diária e para acessibilidade nas comunicações e informações, quando necessário.

VII - articulação entre os professores da educação especial e do ensino regular e a formação continuada de toda equipe escolar.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 1 pessoa: GERCIENE ALCANTARA PINTO GALIANO
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8A72-2D03-CAB4-6CF8> e informe o código 8A72-2D03-CAB4-6CF8





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1851

Página 7 de 21



**PREFEITURA DE
ITARARÉ**

Secretaria Municipal de Educação
Rua: São Pedro, 1654 - Itararé(SP)
CEP: 18460-000 Fone (15) 3531-8130
e-mail: educadge@itarare.sp.gov.br

VIII - interação das famílias com a equipe técnica do CAEEI.

IX - oferta de vagas no Atendimento Educacional Especializado – AEE para estudantes matriculados no ensino regular, de preferência, da própria unidade escolar, conforme demanda.

X - registro anual no Censo Escolar MEC/INEP das matrículas no AEE.

Art. 4º As Unidades Escolares devem proceder o levantamento dos alunos público-alvo e informar a Secretaria Municipal de Educação e CAEEI na primeira quinzena de cada ano letivo e durante o ano as matrículas que vierem surgir.

Parágrafo único: A equipe Técnica do CAEEI procederá à avaliação dos novos alunos que devem ser inseridos no Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Art 5º O docente que atuar no Atendimento Educacional Especializado – AEE, nas salas de recursos, deve possuir formação inicial que habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, ou Educação Especial nas áreas das deficiências, considerando o curso de especialização “latu sensu” com 360 (trezentos e sessenta horas), e na ausência o docente que possuir curso de capacitação na área de Educação Especial com o mínimo de 180 (cento e oitenta) horas.

§ 1º Os docentes titulares de cargo terão prioridade no processo de atribuição, ficando afastados de suas respectivas classes ou aulas durante o ano letivo, sem possibilidade de retorno à atribuição inicial ou participar de nova atribuição para docência, exceto se houver diminuição de demanda e extinção do bloco atribuído.

§ 2º A atribuição de classes de recursos multifuncionais aos docentes efetivos que cumprirem o requisito de formação mencionado no caput deste artigo, seguirá o disposto na Resolução de Atribuição de classes ou aulas vigentes.

§ 3º Os docentes efetivos serão classificados de acordo com o tempo de efetivo exercício no magistério público municipal de Itararé.

§ 4º Não havendo docentes titulares interessados, serão chamados a concorrer às aulas de que trata esta resolução, os docentes classificados no processo seletivo vigente.

§ 5º Será cessada a designação do docente efetivo ou rescindido o contrato do docente temporário que não estiver correspondendo com as funções específicas atribuídas aos docentes das salas de recursos multifuncionais.

Art. 6º Os docentes ficarão sujeitos a uma jornada de trabalho de 44 horas/aulas semanais, sendo 36 horas/aulas com alunos em classe e 8 horas/aulas destinadas a atividades extraclasse, destas correspondendo 3



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 1 pessoa: GERCIENE ALCANTARA PINTO GALIANO
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8A72-2D03-CAB4-6CF8> e informe o código 8A72-2D03-CAB4-6CF8





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1851

Página 8 de 21



PREFEITURA DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação
Rua: São Pedro, 1654 - Itararé(SP)
CEP: 18460-000 Fone (15) 3531-8130
e-mail: educadge@itarare.sp.gov.br

horas/aulas de capacitação (HTPC), estes sendo divididos entre escola e CAEEI, conforme a demanda, e 5 horas/aulas para preparação de aulas, material didático/pedagógico (HTPL).

§ 1º A redução de jornada do docente só será permitida quando houver desistência do educando, mediante comprovação de documentação.

Art. 7º O docente que tiver atribuída sala de recurso multifuncional nos termos desta Resolução, além das atribuições constantes na LEI Complementar nº 152, de 12 de abril de 2011, com as alterações da Lei complementar nº 168 de 18 de outubro de 2011, ficará incumbido das seguintes responsabilidades:

I- participar da elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico e Reuniões de Planejamento/Replanejamento na Unidade Escolar, desde que não esteja convocado pela Secretaria Municipal de Educação e/ou CAEEI;

II – elaborar, executar e avaliar o PAEE do estudante, visando contemplar: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização de estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno;

III - definir o cronograma e as atividades do atendimento do estudante;

IV - organizar estratégias pedagógicas e identificar a produção de recursos acessíveis;

V - produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as especificidades dos alunos e desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

VI - desenvolver e ensinar atividades próprias do AEE, tais como: informática acessível, Braille, Libras, orientação e mobilidade, Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores e atividades de enriquecimento curricular;

VII - acompanhar a funcionalidade e usabilidade dos recursos de tecnologia assistiva na sala de aula regular e demais ambientes escolares;

VIII - fortalecer a autonomia dos estudantes a fim de levá-los a ter condições de decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações;

IX - utilizar imagens visuais e referências que colaborem para o aprendizado dos conteúdos curriculares em estudo, na SRM, e na sala de aula regular, em livros, murais, painéis, fotos sobre os conteúdos e outros;

X - respeitar as especificidades do AEE e preparar materiais e atividades específicas para o desenvolvimento de suas aprendizagens;



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 1 pessoa: GERCIENE ALCANTARA PINTO GALIANO
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8A72-2D03-CAB4-6CF8> e informe o código 8A72-2D03-CAB4-6CF8





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1851

Página 9 de 21



**PREFEITURA DE
ITARARÉ**

Secretaria Municipal de Educação
Rua: São Pedro, 1654 - Itararé(SP)
CEP: 18460-000 Fone (15) 3531-8130
e-mail: educadge@itarare.sp.gov.br

XI - promover o contato dos alunos com os demais com o objetivo de estimular a socialização e comunicação;

XII - promover condições de inclusão em todas as atividades de instituição educacional;

XIII - orientar e acompanhar a aprendizagem dos alunos das classes/aulas regulares.

XIV - Atuar de forma colaborativa, com o diretor, coordenador pedagógico e professor regente da sala de aula regular, com a elaboração do PEI – Plano Educacional Individualizado, identificando as necessidades do aluno, propondo estratégias de acessibilidade, adaptando recursos e garantindo a aplicação das orientações na sala de aula regular.

XV - auxiliar o professor do ensino regular com apoio técnico-pedagógico, indicando recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como estratégias metodológicas, adequações curriculares e avaliação;

XVI - O profissional do AEE atenderá os professores da sala regular no horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC), participando em todas as Unidades em que tiver aulas atribuídas, de acordo com cronograma pré-definido;

XVII - elaborar relatório descritivo da avaliação pedagógica, bem como portfólio das atividades realizadas durante o ano.

XVIII - participar dos Conselhos de Classe e dos HTPCs nas Unidades Escolares e na Secretaria Municipal de Educação/CAEEI, quando convocado;

XIX - manter atualizados os registros de planejamentos e de todos os atendimentos efetuados, bem como o desenvolvimento que cada aluno apresentar;

XX - manter atualizados os registros de orientações dadas em relação aos educandos e disponibilizar cópia para a escola;

XXI - realizar reuniões com as famílias, promovendo interação;

XXII- orientar os pais ou responsáveis pelos alunos, bem como a comunidade escolar quanto aos procedimentos educacionais;

XXIII - participar das demais atividades pedagógicas programadas pela escola, desde que não cause prejuízos aos atendimentos;

XXIV- cooperar com a orientação aos funcionários, alunos e professores para a promoção da inclusão;



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 1 pessoa: GERCIENE ALCANTARA PINTO GALIANO
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8A72-2D03-CAB4-6CF8> e informe o código 8A72-2D03-CAB4-6CF8





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1851

Página 10 de 21



**PREFEITURA DE
ITARARÉ**

Secretaria Municipal de Educação
Rua: São Pedro, 1654 - Itararé(SP)
CEP: 18460-000 Fone (15) 3531-8130
e-mail: educadge@itarare.sp.gov.br

XXV- manter contato com a Equipe Técnica do CAEEI e demais serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros necessários ao atendimento do aluno;

XXVI – Os professores da SRM, devem nos atendimentos caso o aluno não compareça entrar em contato com a família para saber o motivo, assim como comunicar a ocorrência aos gestores da escola para justificativa e continuidade do atendimento.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itararé, 01 de dezembro de 2025

Gercilene Alcântara Pinto Galiano
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 1 pessoa: GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8A72-2D03-CAB4-6CF8> e informe o código 8A72-2D03-CAB4-6CF8





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1851

Página 11 de 21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A72-2D03-CA84-6CF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO (CPF 150.XXX.XXX-59) em 03/12/2025 11:13:54
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8A72-2D03-CA84-6CF8>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1851

Página 12 de 21

Portarias



PREFEITURA DE
ITARARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 – Fone (15) 3531-8130

PORTARIA nº 05 de 02 de Dezembro de 2025.

COMUNICA os titulares de cargo de carreira do quadro do magistério removidos para o ano de 2026 conforme segue.

SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO, Diretora Geral de Escolas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art 1º Comunica que após análise do requerimento de permuta dos professores efetivos de Educação Física no processo de remoção para o ano letivo de 2026, os requerentes em comum acordo resolveram fazer o pedido, **baseado no Estatuto do Funcionário Público Municipal art. 33.**

Visto que não implica prejuízo ao interesse público, tampouco aumento de despesas, mantendo-se ambos os servidores nas mesmas atribuições, carga horária e condições estatutárias, **resolve fazer a permuta**, como segue abaixo:

Professor de Educação Básica II – PEB II			
Nº	Nome	Escola Origem	Escola Destino
08.	<i>Ivan Santos de Medeiros Junior</i>	<i>E.M. Maria da Silveira Vasconcelos</i>	<i>E.M. PEI Juracy Martins</i>
12.	<i>Rafael Souza Gerinz</i>	<i>E.M. PEI Juracy Martins</i>	<i>E.M. Maria da Silveira Vasconcelos</i>

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itararé, 02 de Dezembro de 2025.

GERCILENE ALCÂNTARA PINTO GALIANO

Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 1 pessoa: GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0AF4-CA7D-0E29-5C32> e informe o código 0AF4-CA7D-0E29-5C32





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1851

Página 13 de 21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AF4-CA7D-0E29-5C32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO (CPF 150.XXX.XXX-59) em 02/12/2025 15:48:32
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0AF4-CA7D-0E29-5C32>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1851

Página 14 de 21

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477



CÂMARA MUNICIPAL DE
Itararé
PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS E PUBLICAÇÕES LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATOS CONTRATUAIS DISPENSA Nº16/2025- CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1487/2025

A Câmara Municipal de Itararé/SP torna público, que formalizou o seguinte contrato:

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de serviços de decoração natalina para a Câmara Municipal de Itararé. A empresa contratada será responsável por planejar, fornecer, instalar, manter e desmontar a decoração e os enfeites natalinos, conforme condições do termo de referência, abrangendo a decoração integral, iluminação e demais ornamentos associados ao período festivo, atendendo ainda as quantidades e especificações definidas no termo de referência.

CONTRATO E EMPRESA CONTRATADA: CONTRATO 22/2025 LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS ELÉTRICA LTDA (16.984.454/0001- 84).

A íntegra dos documentos dos contratos com seus respectivos itens, valores e demais informações pertinentes podem ser encontrados em:

Site institucional da Câmara: [<https://camaraitarare.sp.gov.br/>].

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): [<https://pncp.gov.br/app/contratos?pagina=1>].

A íntegra dos documentos dos contratos com seus respectivos itens, valores e demais informações pertinentes podem ser encontrados em:

Site institucional da Câmara: [<https://camaraitarare.sp.gov.br/>].

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): [<https://pncp.gov.br/app/contratos?pagina=1>].



PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2025 - CMI PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1510/2025

A Câmara Municipal de Itararé/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento do tipo Menor Preço por Lote, visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de informática (hardware e software), em diversos lotes, todos novos, com garantia do fornecedor e do fabricante, conforme a legislação vigente, incluindo prestação de assistência técnica, se necessário.

A íntegra do edital e seus anexos estará disponível:

No site institucional da Câmara: [<https://camaraitarare.sp.gov.br/>]

No Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Itararé, situado na Rua São Pedro, nº 885 - Centro.

No Portal BLL Compras: [<http://www.bll.org.br>]

No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): [<https://pncp.gov.br>]

Prazo limite para envio das propostas: até às 08h00 do dia 19 de dezembro de 2025, exclusivamente por meio do sistema da BLL Compras.

Início da fase de lances: a partir das 09h00 do mesmo dia.

Link para cadastro da proposta e acesso à sessão pública: [<https://www.bll.org.br>]

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Itararé, 03 de dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1851

Página 15 de 21

Atos Oficiais

Resoluções



www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

Resolução nº 12, de 02 de dezembro de 2025.

Acrescenta parágrafos ao art. 2º da Resolução nº 10, de 25 de junho de 2024 e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

“A CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO”:

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 10, de 25 de junho de 2024 da Câmara Municipal de Itararé passa a vigorar com parágrafos seguintes:

“**Art. 2º** (...)”

§ 1º. *Nos casos de admissão ou demissão, o valor do Vale Alimentação será proporcional aos dias trabalhados durante o mês.*

§ 2º. *Fica autorizada a extensão do pagamento do vale alimentação aos estagiários da Câmara Municipal, na proporção de 50% do valor percebido pelos servidores efetivos, aplicando-se esta resolução, no que couber, aos vínculos de estágio.*

§ 3º. *No mês de dezembro de cada ano os servidores e estagiários da Câmara Municipal receberão uma parcela adicional do Vale Alimentação, em substituição à cesta básica adicional que era anualmente recebida ao fim do exercício”.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, 02 de dezembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA
- Presidente da Câmara -

JAMES GARCIA DA SILVA
- 1º Secretário -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Itararé, aos 02 de dezembro de 2025.

CÉSAR GRABHER MEIER
- Diretor de Secretaria Administrativa -

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: HBEHW-XBDS7-UQC6B-ZOC49-MQ2KW





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1851

Página 16 de 21



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 5148

Protocolo Data: 02/12/2025

Documento Nº: 12/2025

Processo Nº: 1300/2025



Gerado por César Grabher Meier na repartição Secretaria Administrativa dia 02/12/2025 às 12:58

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

HBEHW-XBDS7-UQC6B-ZOC49-MQ2KW



Para confirmar a autenticidade acesse www://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



César Grabher Meier - 072.XXX.XXX-48 - Cargo: Diretor de Secretaria Administrativa
Em 02/12/2025 13:25 UTC -03:00 do IP 45.229.176.38
Tipo Eletrônica



James Garcia da Silva (James Garcia) - 251.XXX.XXX-97
Em 02/12/2025 13:26 UTC -03:00 do IP 45.229.178.105
Tipo Eletrônica



Marco Antonio Pereira (Pastor Marquinhos) - 182.XXX.XXX-96
Em 02/12/2025 15:27 UTC -03:00 do IP 191.59.110.98
Tipo Eletrônica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1851

Página 17 de 21

Portarias



www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

Portaria nº 36, de 02 de dezembro de 2025.

Nomeia membros da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Itararé.

Portaria nº 37, de 02 de dezembro de 2025.

Nomeia membro da Comissão Permanente de Controle Interno e dá outras providências.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 02 de dezembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA

- Presidente da Câmara -

JAMES GARCIA DA SILVA

- 1º Secretário -

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Itararé, aos 02 de dezembro de 2025.

CESAR GRABHER MEIER

- Diretor de Secretaria Administrativa -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1851

Página 18 de 21

Outros Atos



www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

Anexos Diversos N° 4/2025 do Projeto de Lei Complementar N°
10/2025

CONVITE À POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Itararé convida a população para realização de audiência pública sobre a elaboração da LOA - Lei Orçamentária do Município de Itararé/SP, nos próximos dias 4 (quinta-feira), e, 9 (terça-feira), ambas às 14 horas, no Plenário Eugênia de Mello Veiga, na Câmara Municipal.

Itararé/SP, 02 de dezembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA
- Presidente da Câmara -

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: EQLF-8-J8ERR-BF19A-906ZX-VIATY





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1851

Página 19 de 21



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Anexos Diversos

Protocolo Nº: 5175

Protocolo Data: 02/12/2025

Documento Nº: 4/2025

Processo Nº: 1081/2025



Gerado por César Grabher Meier na repartição Secretaria Administrativa dia 02/12/2025 às 21:31

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

EQLF8-J8ERR-BF19A-906ZX-V1A7Y



Para confirmar a autenticidade acesse www://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Marco Antonio Pereira (Pastor Marquinhos) - 182.XXX.XXX-96
Em 02/12/2025 21:43 UTC -03:00 do IP 187.43.211.241
Tipo Eletrônica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1851

Página 20 de 21



www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

Anexos Diversos Nº 4/2025 do Projeto de Lei Complementar Nº 9/2025

CONVITE À POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Itararé convida a população para realização de audiência pública sobre o PPA - Plano Plurianual do Município de Itararé para o período de 2026 a 2029, nos próximos dias 4 (quinta-feira), e, 9 (terça-feira), ambas às 14 horas, no Plenário Eugênia de Mello Veiga, na Câmara Municipal.

Itararé/SP, 2 de dezembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA
- Presidente da Câmara -

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 73RKL-VLSAA-UPRSD-LPIY3-3LEBB





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1851

Página 21 de 21



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Anexos Diversos

Protocolo Nº: 5174

Protocolo Data: 02/12/2025

Documento Nº: 4/2025

Processo Nº: 1080/2025



Gerado por César Grabher Meier na repartição Secretaria Administrativa dia 02/12/2025 às 20:45

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

73RKL-VLSAA-UPRSD-LPIY3-3LEBB



Para confirmar a autenticidade acesse www://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Marco Antonio Pereira (Pastor Marquinhos) - 182.XXX.XXX-96
Em 02/12/2025 21:33 UTC -03:00 do IP 187.43.211.241
Tipo Eletrônica